



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM**

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

Nos termos do art. 40, § 1º, da Lei 14.133 de 2021, apresenta-se termo de referência, que consiste em documento necessário para a contratação de bens e serviços, que contém os parâmetros e elementos descritivos elencados na sequência.

I - OBJETO E NATUREZA:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de aulas de hidroginástica, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde. As atividades serão realizadas nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, em piscina fornecida pela Contratante.

II- JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação de serviços especializados em hidroginástica é imprescindível para a Secretaria de Saúde, visando à implementação de práticas de prevenção de doenças e promoção da saúde (atenção primária). A modalidade atua como ferramenta terapêutica na reabilitação e melhoria da qualidade de vida dos usuários, reduzindo a sobrecarga na rede de urgência. Esta ação integra a proteção social básica, ampliando o acesso a tratamentos não farmacológicos e subsidiando o planejamento de estratégias de saúde pública voltadas à construção de novos projetos de vida e bem-estar comunitário.

A Contratada deverá disponibilizar profissional de Educação Física com registro ativo no respectivo Conselho Regional (CREF), sendo responsável por todo o suporte técnico e pedagógico das aulas.

Considerando o papel desempenhado pelo município na SUS, Sistema Único de Saúde, que tem por objetivo: prevenir e tratar doenças dos usuários, sendo um dos principais meios de atuação de proteção social básica, oferecendo à população novas oportunidades de tratamento, contribuindo dessa forma para a planejamento de estratégias e na construção de novos projetos de vida.

Dentre as atividades desenvolvidas, destacam-se as de natureza artístico-cultural, desportivas, esportivas e lúdicas, que funcionam como estratégias para promover a convivência e a ressignificação de experiências conflituosas, violentas e traumáticas vivenciadas pelos usuários.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

As atividades de hidroginástica são direcionadas aos pacientes com indicação médica, visando à melhora na qualidade de vida dos usuários, aliado ao convívio social oportunizado pela prática.

A opção pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela conveniência em face da imprevisibilidade do quantitativo exato de usuários que demandarão o serviço de hidroginástica ao longo do exercício, visto que o atendimento está condicionado aos encaminhamentos da Secretaria Municipal de Saúde e à sazonalidade da adesão dos pacientes.

Ademais, considerando que as atividades ocorrerão em espaço físico de outra pasta (Secretaria Municipal de Assistência Social), a modelagem por Registro de Preços confere à Administração a flexibilidade necessária para iniciar, suspender ou ampliar o número de turmas/horas-aula sem a rigidez de um contrato tradicional, garantindo o estrito cumprimento do Princípio da Eficiência e evitando o pagamento por serviços não utilizados.

Por fim, a Ata de Registro de Preços resultante poderá, oportunamente, atender a demandas convergentes de outras secretarias integradas à rede de proteção social do município. “Em resumo registra o menor valor e o serviço será realizado conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde”.

III– QUANTITATIVOS:

O item encontram-se devidamente quantificado e especificado no quadro abaixo. Em caso de divergência existente entre a especificação dos itens que compõem o objeto descrito no site do Portal de Compras Públicas e a especificação constante deste Termo, prevalecerão as últimas.

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	AULAS DE HIDROGINÁSTICA específicas para a Secretaria Municipal de Saúde, serviço a ser executado nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social em Piscina mantida pela contratante. Devendo a contratada dispor de profissional habilitado na área de educação física, com experiência na área,				



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM**

não podendo sublocar a contratação. As aulas deverão ser ministradas em datas e horários pré-definidos pela contratante em sendo uma hora de aula para cada turma. (Em estimativa de 17 (dezesete) horas semanais aproximadamente, em dias alternados, (sendo que somente a Secretaria Municipal de Saúde poderá alterar os dias e horários e não a contratada) , podendo ser alterado os horários e os dias em qualquer momento, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.	HORAS	816	R\$ 96,66	R\$ 78.874,56
VALOR TOTAL:				R\$ 78.874,56

A quantidade de produtos estimados na planilha acima é meramente estimativa, sendo assim, o município não se obriga a utilizar a quantidade total licitada.

IV - O PRAZO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E A POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO:

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, admitida a prorrogação por igual período, desde que comprovada a vantagem econômica, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo do contrato decorrente da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, com a devida demonstração da vantajosidade e da adequação orçamentária, até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

V - FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação de empresa para fornecimento do objeto licitado está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar (Anexo I).

VI - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

Conforme Estudo Técnico Preliminar.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

VII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Trata-se de aquisição de prestação de serviços de aula de hidroginástica, mediante realização de Processo Licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Os serviços deverão estar em acordo com a Legislação vigente, com as Normas de Segurança do trabalho e Prevenção de acidentes e dentro dos Padrões de qualidade e Normas Técnicas previstos pela ABNT.

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e deverá ainda:

- Comprovação de que a empresa contratada possui em seu quadro permanente ou corpo técnico profissional habilitado em Educação Física com atribuições para atuação em ambientes não escolares, mediante apresentação de diploma de Bacharelado em Educação Física ou formação equivalente, devidamente reconhecida pela legislação educacional vigente à época de sua conclusão.
- Prestar o serviço de maneira adequada, no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município, neste caso na Piscina mantida pela contratante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, encaminhando relatório de atividades e horas trabalhadas juntamente com nota fiscal ao final do exercício de cada mês;
- Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento da carga horária prevista, com a devida comprovação;
- Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE;
- Cumprir com as determinações estabelecidas pelo Ministério do Trabalho, relativas à segurança e medicina do trabalho;
- Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias;
- Providenciar afastamento imediato, do(s) local(is) de execução do serviço objeto deste Contrato, de qualquer empregado cuja permanência seja considerada inconveniente pela CONTRATANTE.;
- Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados e terceiros, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato;
- Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos;



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

- Recolher o ISSQN devido;
- CONTRATADA deverá apresentar a CND Federal, o CRF do FGTS e a CNDT da Justiça do Trabalho, juntamente com a Nota Fiscal;
- Arcar com todos os custos com a entrega/mobilização/desmobilização do item, bem como demais custos para a prestação do serviço.
- A Contratada deverá disponibilizar profissional de Educação Física com registro ativo no respectivo Conselho Regional (CREF), sendo responsável por todo o suporte técnico e pedagógico das aulas.
- **A CONTRATADA deverá seguir o Cronograma das Aulas Pré Definidos conforme ANEXO III deste Termo de Referência.**

VIII- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Ainda a CONTRATADA deverá seguir restritamente os requisitos da contratação conforme item III do ETP.

IX- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados, por meio de servidor formalmente designado, nos termos da Lei nº 14.133/2021, verificando o cumprimento das obrigações contratuais e a conformidade da prestação dos serviços com as especificações estabelecidas.
- Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, nos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência, após o atesto da execução dos serviços pelo fiscal do contrato.
- Designar servidor ou comissão de servidores do seu quadro de pessoal para exercer a fiscalização e a gestão do Contrato/Ata de Registro de Preços, competindo-lhes acompanhar, registrar e atestar a execução dos serviços prestados.
- Notificar formalmente a Contratada acerca de quaisquer irregularidades, inconformidades ou falhas constatadas na execução dos serviços, fixando prazo para correção, quando couber.
- Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação de serviços executada em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- Disponibilizar as condições institucionais necessárias para a adequada execução dos serviços assistenciais, tais como espaço físico, agenda, acesso ao prontuário adotado pelo Município e informações assistenciais pertinentes.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

- Prestar à Contratada as informações e orientações necessárias à correta execução do objeto, observados os limites da fiscalização contratual, não cabendo ao Contratante interferir na autonomia técnica e clínica do profissional médico.
- Zelar para que a fiscalização exercida não implique corresponsabilização técnica pelos atos médicos praticados, os quais são de responsabilidade exclusiva do profissional executante e da Contratada, nos termos da legislação vigente.

X – Qualificação Técnica (Habilitação)

1. Capacidade Técnico-Profissional (Profissionais)

A licitante deverá apresentar, para fins de comprovação de que possui equipe técnica com profissionais qualificados e aptos para a execução dos serviços:

- **Comprovação de Vínculo:** Comprovação de disponibilidade de profissional: Comprovação de que a licitante dispõe ou disporá, para a execução contratual, de profissional de Educação Física legalmente habilitado, mediante apresentação de vínculo empregatício, contrato de prestação de serviços, contrato social, certidão de registro da pessoa jurídica junto ao Conselho Regional de Educação Física (CREF), quando dela constar a responsabilidade técnica, ou declaração de compromisso de contratação/vinculação futura, caso seja vencedora do certame.
- **Registro Profissional:** Cédula de Identidade Profissional emitida pelo **Conselho Regional de Educação Física (CREF)** ativa e regular do(s) profissional(is) indicado(s) para atuar como instrutor(es) e Responsável Técnico.
- **Formação Acadêmica:** Diploma de Graduação em Educação Física do(s) profissional(is) que ministrará(ão) as aulas, mediante bacharelado em Educação Física ou formação anterior à atual distinção entre Licenciatura e Bacharelado que, nos termos da legislação educacional aplicável à época da formação, confira habilitação para atuação profissional em ambientes não escolares, uma vez que a atuação em academias, clubes e projetos de saúde/condicionamento físico exige formação compatível com o exercício profissional nessas áreas.

2. Capacidade Técnico-Operacional (Empresa)

A licitante deverá comprovar que já executou atividades semelhantes ao objeto da licitação, mediante:

- **Atestado de Capacidade Técnica:** Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a prestação de serviços de atividades físicas.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

3. Declarações e Requisitos de Segurança

- **Declaração de Responsabilidade Técnica:** Declaração assinada pelo Profissional de Educação Física indicado como Responsável Técnico, assumindo a responsabilidade pelas atividades metodológicas das aulas de hidroginástica.

XI - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução do serviço ocorrerá em piscina disponibilizada e mantida pela CONTRATANTE, situada nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação localizada na Rua Bento Gonçalves, nº 259, centro de Ipumirim-SC. Em calendário previamente desenvolvido pela Coordenação do Centro de Referência em Assistência Social- CRAS. Com uma estimativa 17 (dezessete) horas semanais aproximadamente, a serem executadas 1 (uma) hora por turma, em datas alternadas durante a semana.

XII - ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

- O Contrato/Ata de Registro de Preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato/Ata de Registro de Preços, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- A execução do Contrato/Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do Contrato/Ata de Registro de Preços, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).
- O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato/Ata de Registro de Preços, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- O fiscal do Contrato/Ata de Registro de Preços informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

- O Contrato/Ata de Registro de Preços deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do Contrato/Ata de Registro de Preços. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).
- A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato/Ata de Registro de Preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do Contrato/Ata de Registro de Preços, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato/Ata de Registro de Preços (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).
- A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do Contrato/Ata de Registro de Preços (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escritos sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

XIII - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a certificação da Nota Fiscal, acompanhada de relatório de atividades, devidamente atestada pelos servidores responsáveis pelo recebimento, creditados em favor da CONTRATADA por meio de depósito bancário em conta-corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta-corrente em que deverá ser efetivado o crédito.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM**

XIV - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Estima-se para a contratação almejada o valor **R\$ 96,66** (noventa e seis reais e sessenta e seis centavos) com estimativa anual de 816 (oitocentas e dezesseis) horas perfazendo total de **R\$ 78.874,56 (setenta e oito mil oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)**.

XV - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recursos orçamentários: 2024 - Gestão das Políticas e Ações de Saúde Básica- 3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.1002.0002- Recursos ASTS 15%.

XVI - ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO:

AULAS DE HIDROGINÁSTICA: Serviço específico para a Secretaria Municipal de Saúde, a ser realizado na piscina da Secretaria Municipal de Assistência Social. A Contratada deve fornecer profissional habilitado na área de Educação Física e com experiência. As aulas seguirão datas e horários fixados pela Contratante, sendo uma hora de aula para cada turma. O cronograma inicial de dias e horários segue no anexo III, podendo ser alterado a qualquer tempo única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Saúde.

XVII - LOCAL DE ENTREGA E REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO:

A prestação dos serviços deverá seguir a forma prevista no documento de formalização de demanda, ou seja, ocorrerá na Secretaria Municipal de Assistência Social, em datas e horários definidos previamente pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Cronograma de Aulas Pré Definidas "Anexo III deste Termo de Referência. Em estimativa de sete horas semanais em datas alternadas durante a semana em atendimento a sete turmas, devendo ser o atendimento de uma hora para cada turma.

XVIII - GARANTIA E CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

A contratante poderá reclamar de defeitos ou vícios no serviço recebido no prazo de 15 (quinze) dias contados da prestação do serviço. Ainda, a contratada se responsabiliza pelos danos que venha a causar ao poder público ou a terceiros durante a execução do contrato.

Ipumirim, 17 de junho de 2026.

RODRIGO

BARON:933062

96953

Assinado de forma digital
por RODRIGO
BARON:93306296953
Dados: 2026.09.25
09:24:51 -03'00'

RODRIGO BARON

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM**

ANEXO III

CRONOGRAMA DAS AULAS PRÉ DEFINIDOS

DIAS	Turnos	HORÁRIOS- SECRETARIA DE SAÚDE
Segunda Feira	Vespertino e Noturno	17hs30min às 18hs30min 19hs às 20hs
Terça Feira	Noturno	18hs às 19hs
Quarta Feira	Vespertino e Noturno	17hs30min às 18hs30min 19hs às 20hs

DIAS	Turnos	HORÁRIOS- IDOSOS
Terça Feira	Vespertino	13hs às 14hs 14hs30min às 15hs30min 16hs às 17hs
Sexta Feira	Matutino	08hs às 09hs 09hs30min às 10hs30min

Ipumirim, 17 de junho de 2026.

**RODRIGO
BARON:93
306296953**

Assinado de forma
digital por RODRIGO
BARON:93306296953
Dados: 2026.09.25
09:25:04 -03'00'

RODRIGO BARON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE